



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.079.316,82 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 71.680,00

Ficha: 11047

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 158.800,94

Ficha: 10048

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 200.000,00

Ficha: 10084

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 10086

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Proj/Ativ.....: 0.002 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10093

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 22.863,51 Ficha: 10153

Proj/Ativ.....: 1.117 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1570000 - TRANS.GOV.FEDER.CONVÊNIOS VINCULADOS EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 129.564,22 Ficha: 10157

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 12.811,30 Ficha: 10163

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 15.500,00 Ficha: 10166

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 35.290,12 Ficha: 10168

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO (25%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 9.260,83 Ficha: 10190

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 30.292,00 Ficha: 10191

Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)
Valor.....: R\$ 50.950,37 Ficha: 10193

Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 61.871,68 Ficha: 10198

Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEEM
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 143.241,75 Ficha: 10200

Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa.....: 1210 - ENSINO UNIVERSITÁRIO
Proj/Ativ.....: 2.327 - APOIO FINANCEIRO ENSINO UNIVERSITÁRIO
Conta.....: 3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 11347

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 85.344,00 Ficha: 10119

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 87.628,00 Ficha: 10120

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.770,00 Ficha: 10127

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 11.951,62 Ficha: 10391

Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
Valor.....: R\$ 9.826,00 Ficha: 10422

Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 663.000,00 Ficha: 10877

Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.115,00 Ficha: 10447

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.320 - ALUGUEL SOCIAL
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 25.000,00 Ficha: 11328

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 22.017,97 Ficha: 10563

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.460,00 Ficha: 10565

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 0.004 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 2.400,00 Ficha: 10332

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 40.150,00 Ficha: 10363

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.566,17 Ficha: 10365

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 9.974,99 Ficha: 10367

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 100,00 Ficha: 11143

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 10.650,00 Ficha: 11144



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 339,11 Ficha: 10311

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
Programa.....: 0003 - PROMOÇÃO DA CULTURA
Proj/Ativ.....: 1.358 - APOIO AO SETOR CULTURAL - PAULO GUSTAVO
Conta.....: 3.3.50.31.00 - PREM. CULT.,ARTÍST.,CIENT.,DESP. E OUTRAS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 17.518,80 Ficha: 11532

Programa.....: 1026 - MANUT.SECRET.DE CULT.,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUT.SECRET. CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 11.400,00 Ficha: 11191

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 6.000,00 Ficha: 10634

Subfunção.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 0004 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 1.347 - MARKETING E PROMOÇÃO TURÍSTICA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.595,00 Ficha: 11488

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.229 - MANUT., PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.425,54 Ficha: 10644

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 1.068 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS E ÁREAS DE LAZER
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 13.375,56 Ficha: 10654

Proj/Ativ.....: 1.307 - PROGRAMAS E ATIVIDADES VIVENDO COM LAZER
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 35.319,70 Ficha: 11199

Proj/Ativ.....: 2.308 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 26.569,00 Ficha: 11203

Unid. Orc.....: 02.020.002 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO
Programa.....: 1302 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Proj/Ativ.....: 1.080 - APOIO A GRUPOS CULTURAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.406,20 Ficha: 11215

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1704 - PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Proj/Ativ.....: 2.135 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 24.935,44 Ficha: 10424

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.352,00 Ficha: 10426

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 2.079.316,82 (dois milhões , setenta e nove mil , trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 4.922,58 Ficha: 10047

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.357 - REGULAR.FUNDIÁRIA ÁREAS CLANDESTINAS REURB
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 10437

Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.115,00 Ficha: 10079

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10082

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Conta.....: 3.2.90.21.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 86.571,56 Ficha: 10088

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 200.000,00 Ficha: 10879

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 1.200,00 Ficha: 10169

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 35.971,32 Ficha: 10170

Proj/Ativ.....: 2.210 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - FNDE
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1570000 - TRANS.GOV.FEDER.CONVÊNIOS VINCULADOS EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 70.000,00 Ficha: 10177

Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - SECRETARIA DE ESTADO
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 10.650,00 Ficha: 11225

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)
Valor.....: R\$ 50.950,37 Ficha: 10195

Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEEM
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1576001 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 143.241,75 Ficha: 10201

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 2.185 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 59.990,48 Ficha: 10244

Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 10995



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1570000 - TRANS.GOV.FEDER.CONVÊNIOS VINCULADOS EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10995

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1570000 - TRANS.GOV.FEDER.CONVÊNIOS VINCULADOS EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 9.564,22 Ficha: 10233

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 650,00 Ficha: 10108

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 1.326 - AQUIS.PARQUES DIVERSÃO P/ESCOLAS-EDUC.INFANT.
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.120,00 Ficha: 11346

Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 195.835,51 Ficha: 10123

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 1.074 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 11.951,62 Ficha: 10404

Proj/Ativ.....: 1.107 - CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ACESSIBILIDADE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 18.735,63 Ficha: 10409



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10992

Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 10423

Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 10876

Função.....: 26 - TRANSPORTE
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa.....: 2601 - RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Proj/Ativ.....: 1.015 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 10872

Programa.....: 2602 - PONTES E OBRAS DE ARTE
Proj/Ativ.....: 1.076 - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS/RURAIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
Valor.....: R\$ 9.826,00 Ficha: 10733

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.149 - INSTITUIR/IMPLEMENTAR PROG.PORTEIRA A DENTRO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 51.079,41 Ficha: 11014



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.400,00 Ficha: 11016

Programa.....: 2001 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA RURAL
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 6.108,60 Ficha: 10583

Programa.....: 2009 - PROG.MUNIC.DESENV.CADEIA PRODUT.AGRIC.FAMILIA
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT.PROG.MUNIC.APOIO AGRICULT.FAMILIAR
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 11133

Unid. Orc.....: 02.018.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 2007 - MANUTENÇÃO CMDRS-CONSELHO DES. RURAL SUSTENTÁVEL
Proj/Ativ.....: 2.152 - MANUT.CONSERV.DESENV.RURAL SUSTENTÁVEL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 17.923,79 Ficha: 10538

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.216 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - SAÚDE
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 100,00 Ficha: 10351

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CICALV
Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 80.000,00 Ficha: 10997

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)
Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 22.350,00 Ficha: 11235

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 9.974,99 Ficha: 11231

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 17.800,00 Ficha: 11230

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.047 - ENFRENTAMENTO EMERG.SAÚDE PÚBLICA/COVID-19
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 339,11 Ficha: 11023

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 1.085 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10258

Proj/Ativ.....: 1.086 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 400,00 Ficha: 10259

Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 58.800,94 Ficha: 10286

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Programa.....: 0003 - PROMOÇÃO DA CULTURA
Proj/Ativ.....: 1.349 - BENS CULTURAIS MATER./ IMATERIAIS PROTEGIDOS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 11490

Programa.....: 1026 - MANUT.SECRET.DE CULT.,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUT.SECRET. CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 70.000,00 Ficha: 11353

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 1025 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Proj/Ativ.....: 1.305 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 58.202,70 Ficha: 11183

Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUT.,APOIO E PROMOÇÃO A TORNEIOS ESPORTIVOS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 35.319,70 Ficha: 10661

Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 60.000,00 Ficha: 10664

Proj/Ativ.....: 2.290 - MANUT.ESPORTE SEM FRONTEIRAS E BOLSA ATLETA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.500,00 Ficha: 10665

Unid. Orc.....: 02.021.001 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj/Ativ.....: 2.008 - IMPLANT.MANUT.ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.406,20 Ficha: 10860

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 0002 - CONTROLE E PROTEÇÃO ANIMAL
Proj/Ativ.....: 2.256 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CANIL MUNICIPAL
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 25.000,00 Ficha: 10356

Programa.....: 1801 - CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Proj/Ativ.....: 2.144 - CONTROLE, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 14.596,00 Ficha: 10548

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10549

Proj/Ativ.....: 2.163 - IMPLANT./MANUT. ATERRO SANIT. COLETA SELETIVA
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10553

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.500,00 Ficha: 11031

Proj/Ativ.....: 2.286 - RECUPER.DE ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 12.700,54 Ficha: 10554

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 7.000,00 Ficha: 11032

Proj/Ativ.....: 2.289 - MANUT. DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO RURAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06934/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 17.518,80

Ficha: 10575

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 02 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06937/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 811.565,57 (oitocentos e onze mil , quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Proj/Ativ.....: 1.357 - REGULAR.FUNDIÁRIA ÁREAS CLANDESTINAS REURB

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 26.129,89

Ficha: 10437

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1669000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 3.238,99

Ficha: 10492

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 0.004 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 15.444,98

Ficha: 10332

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CISALV



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06937/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....:	3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....:	1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....:	R\$ 37.743,75	Ficha: 10997
Conta.....:	3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....:	1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....:	R\$ 13.000,00	Ficha: 10997
Conta.....:	3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....:	R\$ 5.000,00	Ficha: 11468
Programa.....:	1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....:	2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA	
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....:	1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....:	R\$ 115.500,00	Ficha: 10360
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....:	1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....:	R\$ 1.000,00	Ficha: 10360
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....:	R\$ 18.500,00	Ficha: 10361
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....:	R\$ 15.000,00	Ficha: 10361
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....:	1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....:	R\$ 47.521,34	Ficha: 10366
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....:	R\$ 71.478,74	Ficha: 10367
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....:	R\$ 23.747,70	Ficha: 10367
Subfunção.....:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....:	1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)	
Proj/Ativ.....:	2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)	



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06937/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 11.819,81 Ficha: 11227

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 1.984,67 Ficha: 11229

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 19.458,68 Ficha: 10291

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 43,04 Ficha: 10293

Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 22.027,79 Ficha: 10297

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 13.837,40 Ficha: 10298

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 7.281,90 Ficha: 10300

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 71.717,69 Ficha: 11140

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 48.116,05 Ficha: 11140



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06937/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 1.183,00 Ficha: 11143

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 2.504,30 Ficha: 10311

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 6.840,19 Ficha: 10312

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 41.938,82 Ficha: 10314

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 10.039,16 Ficha: 10327

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 1.068 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS E ÁREAS DE LAZER

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
Valor.....: R\$ 133.995,32 Ficha: 10654

Proj/Ativ.....: 2.308 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 10.980,00 Ficha: 11205

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 0002 - CONTROLE E PROTEÇÃO ANIMAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06937/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Proj/Ativ.....: 2.256 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CANIL MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 7.492,50 Ficha: 10352

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 6.999,86 Ficha: 10354

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 811.565,57 (oitocentos e onze mil , quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 04 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06947/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 673.263,18 (seiscentos e setenta e três mil ,duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 1.117 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 159.564,22

Ficha: 10157

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2700000 - OUTRAS TRANS.CONVÊNIOS DA UNIÃO

Valor.....: R\$ 269.072,44

Ficha: 10391

Função.....: 25 - ENERGIA

Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Proj/Ativ.....: 1.055 - EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO URBANA

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP

Valor.....: R\$ 6.185,40

Ficha: 10461

Programa.....: 1505 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Proj/Ativ.....: 1.070 - EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP

Valor.....: R\$ 36.909,60

Ficha: 10463

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06947/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.191 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 2661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor.....: R\$ 14.619,00 Ficha: 10483

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 55.125,98 Ficha: 10360

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 109.054,47 Ficha: 10361

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 6.466,09 Ficha: 10362

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R\$ 16.265,98 Ficha: 10363

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 673.263,18 (seiscentos e setenta e três mil , duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06947/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06950/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 39.000,00

Ficha: 20037

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 39.000,00

Ficha: 20039



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06950/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 23 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06952/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 2620/2024 de 04/09/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 207.115,39 (duzentos e sete mil , cento e quinze reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0003 - PROMOÇÃO DA CULTURA

Proj/Ativ.....: 2.423 - APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1719000 - TRANSF. DA P.N. ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399

Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 11655

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 1719000 - TRANSF. DA P.N. ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399

Valor.....: R\$ 54.625,70 Ficha: 11656

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1719000 - TRANSF. DA P.N. ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399

Valor.....: R\$ 90.024,51 Ficha: 11654

Conta.....: 3.3.95.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS

Fonte.....: 1719000 - TRANSF. DA P.N. ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399

Valor.....: R\$ 60.465,18 Ficha: 11657

Conta.....: 3.3.95.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR

Fonte.....: 1719000 - TRANSF. DA P.N. ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399

Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 11658

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 207.115,39 (duzentos e sete mil , cento e quinze reais e trinta e nove centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06952/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 26 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.310.246,55 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 8.000,00

Ficha: 11051

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 24.396,31

Ficha: 11047

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 574,00

Ficha: 11150

Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - POLICIA MILITAR

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.083,00

Ficha: 10055

Unid. Orc.....: 02.013.000 - PROCURADORIA GERAL

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.500,00

Ficha: 11064

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 21.916,00 Ficha: 10048

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 7.783,02 Ficha: 10153

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 15.949,32 Ficha: 10168

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO (25%)
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 40.938,60 Ficha: 10191

Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)
Valor.....: R\$ 12.760,00 Ficha: 10193

Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 750,00 Ficha: 10196

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 68.470,93 Ficha: 10198

Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa.....: 1210 - ENSINO UNIVERSITÁRIO
Proj/Ativ.....: 2.327 - APOIO FINANCEIRO ENSINO UNIVERSITÁRIO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 11347

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 2.127 - REMUNERAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (70%)

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 108.000,00 Ficha: 10115

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 193.000,00 Ficha: 10117

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 9.259,15 Ficha: 10118

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 94.509,58 Ficha: 10119

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 100.190,62 Ficha: 10120

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.322,53 Ficha: 10391

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
Valor.....: R\$ 72.000,00 Ficha: 10422

Proj/Ativ.....: 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO VIAS URBANAS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.469,97 Ficha: 10433

Proj/Ativ.....: 2.250 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP
Valor.....: R\$ 13.948,68 Ficha: 10435

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.355 - GESTÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 160,92 Ficha: 11516

Proj/Ativ.....: 2.356 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO E PBF
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
Valor.....: R\$ 11.200,00 Ficha: 11521

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.500,00 Ficha: 11524

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj/Ativ.....: 2.190 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10476

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10479



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Unid. Orc.....: 02.017.003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj/Ativ.....: 2.249 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 18.500,00 Ficha: 10502

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 140,65 Ficha: 10563

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.500,00 Ficha: 10565

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM
Valor.....: R\$ 16.494,84 Ficha: 10360

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 98.500,00 Ficha: 10361

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 6.000,00 Ficha: 10366

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 104.857,31 Ficha: 10367

Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 14.074,40 Ficha: 10374

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 310,00 Ficha: 10297

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 3.047,30 Ficha: 11140

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 13 - CULTURA
Subfunção.....: 695 - TURISMO
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO
Proj/Ativ.....: 2.229 - MANUT., PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.494,08 Ficha: 10647

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1704 - PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Proj/Ativ.....: 2.135 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 6.718,24 Ficha: 10424

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 406,90 Ficha: 10426



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....: R\$ 111.520,20 Ficha: 10426

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 1.310.246,55 (um milhão , trezentos e dez mil , duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 230,00 Ficha: 10047

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 10080

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção.....: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA
Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....: R\$ 111.520,20 Ficha: 10090

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ.....: 1.093 - AQUISIÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 6.200,00 Ficha: 10154

Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 41.099,52 Ficha: 10879

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 9.814,73 Ficha: 10170

Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO - SECRETARIA DE ESTADO
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 36.289,16 Ficha: 11225

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....: 1.059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PERMANENTES
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.500,00 Ficha: 10185

Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)
Valor.....: R\$ 12.760,00 Ficha: 10194

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO (25%)
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 2.528,49 Ficha: 10243

Proj/Ativ.....: 2.185 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 15.949,32 Ficha: 10246

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 49.980,91 Ficha: 11469

Proj/Ativ.....: 2.351 - MANUT.CONVÊNIO - SECRET. ESTADO (ED.INFANT.)



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 49.800,00 Ficha: 11498

Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor.....: R\$ 6.896,80 Ficha: 10995

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
Função.....: 12 - EDUCACAO
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 512.742,37 Ficha: 10123

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 1.072 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO CONDAPAV/ILUMINAÇÃO
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP
Valor.....: R\$ 3.948,68 Ficha: 10381

Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA
Proj/Ativ.....: 1.301 - CONST.DE UNDADE DE SEGURANÇA (POSTO POLICIAL)
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 518,24 Ficha: 11158

Função.....: 15 - URBANISMO
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.....: 1.097 - CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10393

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.....: 1.057 - AMPLIAÇÃO E REFORMA - TERMINAL RODOVIÁRIO
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 3.322,53 Ficha: 10396

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUT.DE PRÉDIOS/PATRIM.PÚBLICOS MUNICIPAIS
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 14.176,90 Ficha: 10428

Função.....: 17 - SANEAMENTO
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Proj/Ativ.....: 1.101 - CONSTRUÇÃO/MANUT.DE REDES DE ESGOTO E ETE
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 10762

Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
Valor.....: R\$ 15.000,00 Ficha: 10874

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
Valor.....: R\$ 40.000,00 Ficha: 10876

Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10445

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP
Valor.....: R\$ 9.000,00 Ficha: 10445

Função.....: 25 - ENERGIA



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA
Programa.....: 1505 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
Proj/Ativ.....: 1.070 - EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11172

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.355 - GESTÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 11513

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
Valor.....: R\$ 11.200,00 Ficha: 11519

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10495

Unid. Orc.....: 02.018.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL
Função.....: 20 - AGRICULTURA
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL
Programa.....: 2004 - PORTEIRA A DENTRO
Proj/Ativ.....: 2.164 - INSTITUIR E IMPLM.PROGR.PORTEIRA A DENTRO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 19.736,31 Ficha: 11134

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM
Valor.....: R\$ 5.500,00 Ficha: 10362

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM
Valor.....: R\$ 10.994,84 Ficha: 10363

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 98.500,00 Ficha: 11146

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN
Valor.....: R\$ 3.357,30 Ficha: 10314

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....: 1025 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Proj/Ativ.....: 1.305 - PROGRAMA CARANDAÍ VIVA
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 714,65 Ficha: 11183

Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.....: 1.063 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO/REFORMA DE POLIESPORTIVO
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 2.654,08 Ficha: 11356



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10390

Proj/Ativ.....: 1.068 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS E ÁREAS DE LAZER
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
Valor.....: R\$ 24.768,15 Ficha: 10654

Proj/Ativ.....: 2.290 - MANUT.ESPORTE SEM FRONTEIRAS E BOLSA ATLETA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 5.469,97 Ficha: 10665

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa.....: 1801 - CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Proj/Ativ.....: 2.163 - IMPLANT./MANUT. ATERRO SANIT. COLETA SELETIVA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 1.083,00 Ficha: 10550

Proj/Ativ.....: 2.286 - RECUPER.DE ÁREAS DEGRADADAS E REFLORESTAMENTO
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 15.990,40 Ficha: 11033

Subfunção.....: 544 - RECURSOS HIDRICOS
Programa.....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Proj/Ativ.....: 2.343 - PROJETO, INSTAL. E MANUT. ÁGUAS DE CARANDAÍ
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 11477



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06955/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06956/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 123.058,98 (cento e vinte e três mil , cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 7.146,15

Ficha: 20022

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM

Valor.....: R\$ 1.756,83

Ficha: 20032

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 20037

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 14.156,00

Ficha: 20039

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 123.058,98 (cento e vinte e três mil , cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06956/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06957/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 102.523,28 (cento e dois mil , quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 2605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM

Valor.....: R\$ 9.248,22 Ficha: 20031

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 4.256,25 Ficha: 20032

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 893,81 Ficha: 20033

Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEI

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 88.125,00 Ficha: 20170

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 102.523,28 (cento e dois mil , quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06957/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06958/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 313.142,78 (trezentos e treze mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM

Valor.....: R\$ 29.398,26 Ficha: 20032

Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEI

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 273.944,52 Ficha: 20170

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 9.800,00 Ficha: 20040

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 313.142,78 (trezentos e treze mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM

Valor.....: R\$ 24.148,26 Ficha: 20031

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM

Valor.....: R\$ 5.250,00 Ficha: 20035



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 06958/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 283.744,52

Ficha: 20039

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2024

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA
PREFEITO



DECRETO Nº 7009/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Samyra Beatrice Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Advogada, datado de 24.10.2024, sob o nº 4419, onde requer a extensão de carga horária, devido à grande demanda da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que tal ato evita, por parte da administração municipal da contratação de servidor para exercer tais atividades, bem como da realização de horas extraordinárias pela servidora, o que vem de encontro com o princípio da economicidade;

DECRETA

Art. 1º Fica estendida a carga horária da servidora Samyra Beatrice Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Advogada, para 25 (vinte e cinco) horas semanais, para atendimento à demanda reprimida da Procuradoria do Município, a partir de 24.10.2024.

Parágrafo Único Para fazer jus à extensão disposta no caput deste artigo, a servidora perceberá a ampliação de mais 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, nos termos do artigo 46 da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7010/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Paulo Vitor Miranda de Barros Mendes, ocupante do cargo de Advogado, datado de 24.10.2024, sob o nº 4420, onde requer a extensão de carga horária, devido à grande demanda da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que tal ato evita, por parte da administração municipal da contratação de servidor para exercer tais atividades, bem como da realização de horas extraordinárias pelo servidor, o que vem de encontro com o princípio da economicidade;

DECRETA

Art. 1º Fica estendida a carga horária do servidor Paulo Vitor Miranda de Barros Mendes, ocupante do cargo de Advogado, para 25 (vinte e cinco) horas semanais, para atendimento à demanda reprimida da Procuradoria do Município, a partir de 24.10.2024.

Parágrafo Único Para fazer jus à extensão disposta no caput deste artigo, o servidor perceberá a ampliação de mais 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, nos termos do artigo 46 da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7011/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear nova Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, devido aos ajustes

administrativos ocorridos na Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída nova Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, a partir de 29.10.2024.

Art. 2º Para gerir a comissão de que trata o artigo primeiro deste decreto ficam nomeados os seguintes membros:

- I** - João Paulo Campos de Andrade;
- II** - Walter da Cunha Mendes Neto;
- III** - Simara das Graças Tavares Campos

Art. 3º Constituem atribuições da comissão:

- I** - avaliar imóveis para locação pelo Município;
- II** - vistoriar as condições quando do término de contrato de imóveis de terceiros;
- III** - avaliar imóveis da Municipalidade para fins de cessão de uso;
- IV** - vistoriar quando no término do ajuste dos imóveis cedidos pelo município;
- V** - outras atribuições que se fizerem necessárias para o correto e eficaz funcionamento da comissão.

Art. 4º À comissão caberá o envio ao Executivo, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação ou notificação, laudos circunstanciados acerca das avaliações efetuadas.

Art. 5º A participação dos servidores ocupantes de cargo de carreira na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de aposentadoria ou abono pecuniário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29.10.2024, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 7002-2024.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
José Maurício do

Carmo Lourenço
Prefeito Municipal

de Governo
Secretário

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 7012/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO orientações do SICOM que informa acerca do preenchimento da certidão de inventário;

CONSIDERANDO que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício, nos termos que dispõe a Lei nº 4.320/64 em seus artigos 94, 95 e 96;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, a partir de 29.10.2024, nova Comissão Para Realizar Inventário Anual Físico e Financeiro do Município, abaixo nomeada, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Art. 2º Na certidão de inventário, a ser enviada ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 3º A comissão de Inventário Anual será composta pelas seguintes servidoras:
- Vânia Inês da Silva e Silva
- Otávio de Almeida Barros
- Maria das Graças Martins

Art. 4º A participação dos membros na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
José Maurício do Carmo Lourenço
Prefeito Municipal
de Governo

Secretário

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 707/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ivani dos Remédios Dornelas, protocolado sob o nº 3621, em 02.09.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Ivani dos Remédios Dornelas, ocupante do cargo de Enfermeira-PSF, no período de 16.09.2024 a 15.10.2024 (Gozo: de 16.09.24 a 30.09.24 e de 06.03.25 a 20.03.25).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 708/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington

Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Thiago Badaró Campos Moreira, protocolado sob o nº 4472, em 29.10.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor Thiago Badaró Campos Moreira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no período de 18.10.2024 a 16.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 709/2024

CONCEDE QUINQUÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de outubro de 2024:

MATR.	NOME:	C.P.F.:	CARGO:	ADMISSÃO:	QUINQUÊNIOS:
8	ADILSON CÉLIO DE MATOS	***.249.866-**	PEDREIRO	25/10/1999	5º QUINQUÊNIO
4050	ALEX SANDRO DOS SANTOS	***.978.846-**	MOTORISTA	29/10/2014	2º QUINQUÊNIO
7096	ALINE CAMILA DA SILVA	***.310.476-**	RECEPCIONISTA	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4015	ÂNGELA MARIA DA SILVA LOBO	***.221.486-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4010	ANTÔNIO PAULO DA SILVA	***.101.606-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4012	ARLETE MARIA DA SILVA	***.948.636-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4011	BERNADETE LIMA RODRIGUES	***.509.006-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4038	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA	***.524.386-**	OPERÁRIO	22/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4005	CÉLIA RENATA DINIZ SILVA	***.999.266-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4021	DANIELA MALV.DE MELO VIEIRA	***.680.456-**	RECEPCIONISTA	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4018	DANIELLE C. M. DA S. FRANCO	***.763.416-**	RECEPCIONISTA	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3986	DIRCEU EMÍDIO BARBOSA	***.154.896-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3991	DIVA HELENA DA SILVA	***.790.446-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3980	DOUGLAS ALCIDES PEREIRA	***.302.066-**	AUX. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4006	DOUGLAS J. DE MELO PACHECO	***.281.636-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3965	DOUGLAS RODRIGO DE OLIVEIRA	***.100.936-**	AGE. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4013	EDUARDO TAVARES ROSA	***.954.196-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3975	FABIANO M. TAVARES CAMPOS	***.939.436-**	AUX. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4037	FÁBIO JUNIO DA CUNHA	***.171.436-**	MOTORISTA	22/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4008	FERNANDO J. PEREIRA DA SILVA	***.167.346-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3992	FRANCIELE A. PINTO DOS SANTOS	***.467.366-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3970	FRANCILAINÉ N. ARAÚJO MELO	***.200.006-**	ASS.SOCIAL-20 HOR.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3968	GENILSON D. DE LIMA SOARES	***.257.436-**	AGE. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3990	GLÁUCIA S.P. DOS S. PASSOS	***.077.806-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3967	GUSTAVO FRANCO DOS SANTOS	***.221.986-**	AGE. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4036	HELIETE FÁTIMA DA SILVA	***.112.126-**	AUX. SERV. GERAIS	22/10/2014	2º QUINQUÊNIO
150	JADIR DA SILVA	***.647.766-**	CALCETEIRO	25/10/1999	5º QUINQUÊNIO
3981	JANAÍNE ELAINE SILVA DE ANDRÉ	***.033.516-**	ENFERMEIRO-20 H.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3989	JOÃO PAULO COIMBRA	***.647.666-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
170	JORGE ADRIANO DA SILVA	***.249.276-**	PINTOR	01/10/1999	5º QUINQUÊNIO
3962	JOSÉ PAULO DA SILVA JÚNIOR	***.476.466-**	AGE. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4035	JOSI AP. BARBOSA VIEIRA SOARES	***.949.386-**	AUX. SERV. GERAIS	22/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3985	JUSSARA ALVES DA SILVA	***.557.946-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4040	JUSTINO IN. DE ALMEIDA FILHO	***.994.206-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3969	KELLY ANTUNES DE REZENDE	***.637.276-**	AGE. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3972	LAURIANE G DAMAS. DOS ANJOS	***.039.306-**	AUX. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3999	LOURDES SIL.DA COSTA TAVARES	***.634.796-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4034	LUCILENE SUELI PAMPLONA	***.508.326-**	AUX. ADMINISTRAT.	22/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4003	LÚCIA TAV. DOS SANTOS SILVA	***.088.246-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4025	LUCIENE AP.DAMASC. DE PAULO	***.193.396-**	TÉC.EM ENFERMAG.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4026	LUCILEIA MARIA DE ASSIS	***.007.496-**	TÉC.EM ENFERMAG.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4048	LUDIMILA T. DORN. CERQUEIRA	***.985.146-**	ENFERMEIRO-20 H.	29/10/2014	2º QUINQUÊNIO



3997	MARCOS CASSIM. DOS SANTOS	***.236.506-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3998	MARIA FRANCISCA JÚLIO	***.649.166-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3995	MARIA IMACULADA DA SILVA	***.407.526-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4014	MARIA NATAL. MILARDE PASSOS	***.370.856-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3978	MARIANA R. DE CARV. BARBOSA	***.544.126-**	AUX. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3993	MARILENE DAS GRAÇAS ABREU	***.087.446-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3988	MILTON VIEIRA NOGUEIRA	***.533.626-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4024	NATANA C. DA SILVA FERNANDES	***.901.036-**	TÉC.EM ENFERMAG.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
2371	NELCIR CARVALHO DE LIMA	***.065.996-**	OPERÁRIO	26/10/2009	3º QUINQUÊNIO
3987	NIVIA ADRIANA DA SILVA	***.565.366-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3982	REGINA CELI OLIVEIRA SILVA	***.010.716-**	FONOAUD. - 20 H.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
2372	RENATO FRANCISCO DE SOUSA	***.234.286-**	OPERÁRIO	26/10/2009	3º QUINQUÊNIO
3996	RONEI MATEUS DE SOUZA	***.840.286-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4007	RONI MATEUS DE SOUSA	***.959.026-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4046	ROSÂNGELA TAV. DA SILVA CRUZ	***.035.806-**	AUX. SERV. GERAIS	29/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4009	SALATIEL CANUTO NETO	***.956.476-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
4004	SANDY ANG. DE S. NICODEMOS	***.496.596-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3983	SARA VERSIANI DA SILVA	***.688.336-**	FONOAUD.-20 HOR.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3971	SÁVIO ASSUN. TAVARES CAMPOS	***.939.426-**	AUX. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
376	SEBASTIÃO M FERNANDES COSTA	***.600.006-**	CONS.ESTR.LOGRAD.	13/10/1999	5º QUINQUÊNIO
4002	SIOMARA DE FÁT. SOUSA SILVA	***.546.016-**	OPERÁRIO	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO
3977	TAILINIER M. MÍSTICA PEREIRA	***.903.266-**	AUX. ADMINISTRAT.	01/10/2014	2º QUINQUÊNIO



PORTARIA Nº 710/2024

NOMEIA NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, DE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL E DE SELEÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de formar nova Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 72 e seus parágrafos, da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2572-2023 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 29.10.2024, os servidores para comporem a nova Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção, conforme abaixo:

- Sávio Assunção Tavares Campos
- Gerson de Abreu Farias Júnior
- Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

Art. 2º Aos nomeados competem as atribuições previstas na Lei nº 2295/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, os membros da comissão receberão a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018, alterada pela Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 4º Havendo impedimento legal de um dos membros o mesmo será substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.10.2024, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 657-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo
Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 30 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Licitatório nº 018/2024, edital nº 018/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P13 e P45, para atender às necessidades do serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 31/10/2024. Término do recebimento das propostas: às 9h do dia 11/11/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 9h30 do dia 11/11/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br
Pâmela Kelly do Nascimento Goulart – Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 17/2024
Dispensa Eletrônica 11/2024

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 11/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Aquisição de peças para o veículo Nissan / Grand Livina 1.8 16V Flex MT 09/10 + PM

2) Proponente Vencedora: L & J Domingues Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ: 28.523.774/0001-16; e Benicio Pneus Ltda., inscrita no CNPJ: 39.535.062/0001-33.

3) Valor total: R\$ 271,30 e R\$ 1.560,00, respectivamente.

Carandaí, 30 de outubro de 2024.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

Nº Empenho: EO 000190-000

Emissão: 30/10/2024

Ficha: 00027

Favorecido: L & J Domingues Distribuidora Ltda.

CNPJ: 28.523.774/0001-16

Histórico: Empenho que se refere a aquisição de peças para o veículo Nissan / Grand Livina 1.8 16V Flex MT 09/10 + PM

Valor: R\$271,30

Dotação:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa

– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta

– Técnico em Contabilidade

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

Nº Empenho: EO 000191-000

Emissão: 30/10/2024

Ficha: 00027

Favorecido: Benicio Pneus Ltda.

CNPJ: 39.535.062/0001-33

Histórico: Empenho que se refere a aquisição de peças para o veículo Nissan / Grand Livina 1.8 16V Flex MT 09/10 + PM

Valor: R\$1.560,00

Dotação:

01.003.001.01.031.0001.2807.33903000

(Ficha 27) – Material de Consumo

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa

– Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta

– Técnico em Contabilidade

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Processo Licitatório nº. 18/2024.

Dispensa Eletrônica nº. 12/2024. Tipo:

Menor Preço por Item. Torna-se público

que a Câmara Municipal de Carandaí/MG

realizará **Dispensa Eletrônica**, com

critério de julgamento **Menor Preço por**

Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos

termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de peça para o veículo

Nissan / Grand Livina 1.8 16V Flex MT

09/10 + PM. **Valor estimado da**

contratação: R\$4.658,00 (quatro mil e

seiscentos e cinquenta e oito reais). **Link**

de acesso:

camaradecarandai.licitapp.com.br.

Período para recebimento de propostas

e envio dos documentos de habilitação:

De 30/10/2024 às 18h até 04/11/2024 às

8h20. **Período de lances:** 04/11/2024 de

8h30 às 14h30. **Informações:**

licitacao@camaracarandai.mg.gov.br.

Aviso de dispensa eletrônica: Disponível

no site oficial da Câmara Municipal

<http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e

no Portal Nacional de Compras Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí,

30 de outubro de 2024. José Pires Neto -

Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 43/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores José Vicente de Oliveira, Luiz Antonio Henriques Júnior e Marcos Felipe da Silva, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 5/2024 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Márcio Valério Gomes Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de outubro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em vinte e nove dias de outubro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 44/2024

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos Vereadores Naamã Neil Resende da Rocha, Pedro Marconi de Sousa Rodrigues e Virgínia Maria de Queiroz, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo 6/2024 – Concede o Título de Cidadão Honorário ao Subtenente PM Luís Carlos Gomes de Miranda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de outubro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em vinte e nove de outubro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 45/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO NASCIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Márcio Nascimento, solicitando 18 (dezoito) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 27/12/2022 a 26/12/2023;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

- **CONSIDERANDO** que o servidor já usufruiu 12 (doze) dias de férias, conforme Portaria nº. 24/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **18 (dezoito) dias** de férias ao servidor Márcio Nascimento, ocupante do cargo de Zelador, de **28/10/2024 a 14/11/2024**, referente ao período aquisitivo de 27/12/2022 a 26/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de outubro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de outubro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 46/2024

CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- **CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro;
- **CONSIDERANDO** a realização da 36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal em 28/10/2024 (segunda-feira);

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido do dia 28/10/2024 (segunda-feira) para o dia 01/11/2024 (sexta-feira), o ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, referente ao dia consagrado ao Servidor Público.

Parágrafo único. A transferência do dia do ponto facultativo se justifica em função da 36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal em 28/10/2024 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de outubro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de outubro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 4/2024

- **CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2021;

- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;

- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

- **CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi aprovado por todos os membros da Comissão;

- **CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A Câmara Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2021, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vereador Celestino Batista, 29 de outubro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de outubro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

ERRATA Nº 001 **EDITAL 007/2024**

O Prefeito Municipal de Carandaí, Washington Luís Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições publica a presente ERRATA ao Processo Seletivo, Edital nº. 007/2024 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9.2.1-DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE:

(.....)

Quesito II – Qualificação Profissional – Cursos profissionalizantes relacionados à área do cargo pleiteado; Especialização (Pós-Graduação) relacionada à área do cargo pleiteado; Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) relacionada à área do cargo pleiteado, Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) relacionada à área do cargo pleiteado e Cursos Avulsos na área específica de atuação pleiteada com duração mínima de 40 (quarenta) horas cada, conforme quadro do item 9.2.3.2;

LEIA-SE:

9.2.1-DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE:

(.....)

Quesito II – Qualificação Profissional – Graduação relacionada à área do cargo pleiteado; Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) relacionada à área do cargo pleiteado; Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) relacionada à área do cargo pleiteado, Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) relacionada à área do cargo pleiteado e Cursos Avulsos na área do cargo pleiteado com duração mínima de 40 (quarenta) horas cada, conforme quadro do item 9.2.3.2;

ONDE SE LÊ:

9.2.3-QUESITO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

9.2.3.1- Serão considerados para fins de pontuação: Diploma reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe; Certificados/Declarações de Conclusão de Doutorado (Pós-Graduação Stricto Sensu) na área de atuação pleiteada, Mestrado (Pós- Graduação Stricto Sensu) na área de atuação pleiteada, Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) na área de atuação pleiteada e Cursos Avulsos na área específica de atuação pleiteada com duração mínima de 40 (quarenta) horas cada.

9.2.3.2-Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Curriculum Vitae e estar relacionados à área do cargo, sendo considerados cada título uma única vez na seguinte proporção:



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

DESCRIÇÃO:	PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS:	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS:
Doutorado na área do cargo pleiteado	20 (vinte) pontos	01 (um)
Mestrado na área do cargo pleiteado	15 (quinze) pontos	01 (um)
Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) na área do cargo pleiteado	05 (cinco) pontos	02 (dois)
Curso na área do cargo pleiteado – duração mínima de 40 horas cada.	01 (um) ponto	03 (três)

LEIA-SE:

9.2.3-QUESITO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

9.2.3.1- Serão considerados para fins de pontuação: Diploma reconhecido pelo MEC; Certificado/Declaração de Conclusão de Doutorado (Pós-Graduação Stricto Sensu) relacionado à área do cargo pleiteado; Mestrado (Pós- Graduação Stricto Sensu) relacionado à área do cargo pleiteado; Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) relacionada à área do cargo pleiteado; Graduação relacionada à área do cargo pleiteado e Cursos Avulsos relacionados à área do cargo pleiteado com duração mínima de 40 (quarenta) horas cada.

9.2.3.2-Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Curriculum Vitae e estar relacionados à área do cargo, sendo considerados cada título uma única vez na seguinte proporção:

DESCRIÇÃO:	PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS:	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS:
Doutorado na área do cargo pleiteado	20 (vinte) pontos	01 (um)
Mestrado na área do cargo pleiteado	15 (quinze) pontos	01 (um)
Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) na área do cargo pleiteado	05 (cinco) pontos	02 (dois)
Graduação na área do cargo pleiteado	03 (três) pontos	02 (dois)
Curso na área do cargo pleiteado – duração mínima de 40 horas cada.	01 (um) ponto	03 (três)



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

ONDE SE LÊ:

9.3.1– Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma), reconhecidos pelo MEC. Declarações de conclusão serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

LEIA-SE:

9.3.1– Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma), reconhecidos pelo MEC. Declarações de conclusão serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e histórico do curso (no caso de Graduação e Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

Carandaí, 29 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0014/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº0014/2024 referente ao processo 00001724, a autoridade competente, Sr(a) JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RS	80,0000	30/10/2024
2	Item - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20L	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	JET	50,0000	30/10/2024
8	Item - PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	ORIGINAL	17,6200	30/10/2024
9	Item - PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, 20CM	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	ORIGINAL	23,7200	30/10/2024
10	Item - SALEIRO PARA COZINHA EM POLIPROPILENO	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA	ERCA PLAST	17,4300	30/10/2024

30 de outubro de 2024 11:39:46

JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR
CPF: 001.764.106-35
Autoridade competente